



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, 31 DE MARÇO DE 2026**

SELEÇÃO DE ARTESÃOS PARA EXPOSIÇÃO NA FEIRA DE TURISMO E NEGÓCIOS DO FITCATARATAS 2026.

### **1. DO OBJETO**

Este edital tem por objeto a seleção de artesãos para participação na Feira de Turismo e Negócios do FITCataratas 2026, com o objetivo de promover, valorizar e divulgar o artesanato com identidade cultural, incentivando a economia criativa e a diversidade de expressões artísticas.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A participação de artesãos na Feira de Turismo e Negócios do FITCataratas visa fortalecer a conexão entre turismo e cultura, proporcionando visibilidade ao artesanato como expressão legítima da identidade cultural.

A iniciativa contribui para a valorização de produtos autorais, o estímulo à geração de renda e o enriquecimento da experiência dos visitantes, agregando autenticidade ao evento, além de valorizar o trabalho manual feito pelos artesãos.

### **3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO EVENTO**

3.1. Evento: Feira Internacional de Turismo Cataratas FITCataratas 2026.

3.2. Data: 10 a 12 de junho de 2026.

3.3. Local: Rafain Palace Hotel & Convention – Foz do Iguaçu/PR.

### **4. DAS VAGAS**

Serão selecionados entre 5 (cinco) e 15 (quinze) artesãos para apresentar seu trabalho no FIT 2026. O limite será definido conforme critérios de conveniência, oportunidade e disponibilidade de espaço.





A quantidade de artesãos selecionados poderá variar de acordo com a curadoria realizada, visando garantir a qualidade, diversidade e adequação dos expositores ao perfil do evento.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste edital:

- i. Artesãos da região (Brasil, Paraguai e Argentina)
- ii. Maiores de 18 anos.
- iii. Que produzam peças autorais.
- iv. Que apresentem produtos com **identidade cultural e regional evidente**.

Não será permitida:

- i. Revenda de produtos industrializados.
- ii. Comercialização de itens sem autoria comprovada.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do link baixo:

- i. Link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSehEav6a0BwwlwxtB43-leFcCZqnYoVm3zj8fVVNbcHgHpmBQ/viewform?usp=publish-editor>

6.2. Período de inscrição:

- ii. Desde 01 de abril até 01 de maio de 2026.

6.3. Documentação e informações obrigatórias:

- i. Dados pessoais (Nome completo, número de documento, telefone, email de contato).
- ii. Portfólio do processo produtivo.
- iii. Breve apresentação do artesão e sua relação com a cultura.

Os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição serão tratados em conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)** e





demais normas aplicáveis, respeitando os princípios da legalidade, finalidade, necessidade, transparência e segurança.

As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para fins relacionados à execução deste edital, incluindo análise das inscrições, comunicação com os participantes e divulgação dos resultados.

O IDESTUR - Instituto para o Desenvolvimento do Turismo e Projetos Estratégicos se compromete a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou divulgação.

Ao realizar a inscrição, o participante declara estar ciente e de acordo com o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades descritas neste edital, nos termos da legislação vigente e em consonância com os direitos fundamentais de privacidade e proteção de dados previstos na Constituição Federal.

## 7. DO CRONOGRAMA

O edital seguirá as datas previstas no seguinte cronograma:

ETAPAS	PRAZO
Publicação do edital	01 de abril de 2026
Prazo para as Inscrições	01 de abril a 01 de maio de 2026
Análise dos inscritos	02 de maio a 04 de maio de 2026
Resultado provisório	05 de maio de 2026
Interposição de recurso frente ao resultado provisório	06 de maio de 2026
Resultado da avaliação de recursos	07 de maio de 2026
Resultado final	08 de maio de 2026
Desistência de participação	10 de maio de 2026

Qualquer alteração ou modificação será comunicada através dos canais oficiais do FIT 2026.





## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção de artesãos será realizada com base nos seguintes critérios:

- i. Qualidade técnica do produto. (20 pts.)
- ii. Identidade cultural da região trinacional. (30 pts.)
- iii. O produto deverá ser desenvolvido integralmente pelo participante. (30 pts.)
- iv. Originalidade. (20 pts.)

Serão selecionados os candidatos com maior pontuação final.

No caso de empate, será utilizado o seguinte critério:

- a) Maior pontuação em Identidade cultural da região trinacional.
- b) Maior pontuação no critério do produto ser desenvolvido integralmente pelo participante.
- c) Representatividade da região.

## 9. DA COMISSÃO AVALIADORA

A seleção será realizada por comissão interna designada pela organização do FITCataratas, junto com um grupo qualificado para a avaliação, que terão autonomia para avaliação e decisão final. No caso, a comissão será composta por no mínimo 3 integrantes, com experiência nas áreas de turismo, economia criativa, cultura ou curadoria artística.

Das Decisões e dos Recursos Administrativos

9.1 As decisões da Comissão Avaliadora serão proferidas com base nos critérios estabelecidos neste edital, buscando atender aos princípios de impessoalidade, transparência e isonomia entre os participantes.

9.2 O resultado da seleção será divulgado nos canais oficiais contendo, sempre que possível, a pontuação ou a forma de classificação adotada.

9.3 Será admitida a interposição de **recurso administrativo único**, exclusivamente para:

9.3.1 correção de erro material (por exemplo, soma de pontos ou informação cadastral);





9.3.2 apontamentos de eventual descumprimento objetivo dos critérios previstos neste edital.

9.4 O recurso deverá:

9.4.1 ser apresentado por escrito pelo próprio interessado (ou representante formalmente autorizado);

9.4.2 conter a identificação do participante e a exposição clara e fundamentada dos pontos a serem revistos;

9.4.3 ser protocolado no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados da divulgação do resultado preliminar, por meio do email [secretaria@festivaldascataratas.com](mailto:secretaria@festivaldascataratas.com)

9.5 Não serão conhecidos recursos:

9.5.1 apresentados fora do prazo;

9.5.2 que se limitem à manifestação genérica de inconformismo, sem indicação objetiva de erro ou violação às regras deste edital;

9.5.3 que pretendam apenas rediscutir critérios de mérito ou conveniência da decisão da Comissão Avaliadora, já previstos e aceitos no ato da inscrição.

9.6 Os recursos serão analisados por uma Comissão específica de Recursos, distinta da Comissão Avaliadora original, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados do término do prazo de interposição.

9.7 Após a análise dos recursos, será publicado o **resultado final**, ocasião em que:

9.7.1 ficará encerrada a fase administrativa deste edital;

9.7.2 as decisões passadas em julgamento de recurso serão definitivas na esfera interna da Associação IDESTUR, não cabendo novos pedidos de revisão administrativa.

9.8 A participação neste edital implica ciência e aceitação integral de todas as regras aqui previstas, inclusive do rito de recursos acima estabelecido.

## 10. DO RESULTADO

O resultado será divulgado por meio dos canais oficiais do FITCataratas.

i. Data prevista: 05 de maio de 2026.





- ii. Não caberá interposição de recurso administrativo em relação ao resultado deste edital. As decisões da Comissão Avaliadora serão soberanas, irrecorríveis e finais, não sendo passíveis de revisão por qualquer instância administrativa.

## 11. DA ESTRUTURA OFERECIDA

Será disponibilizado aos artesãos selecionados:

- i. 01 espaço expositivo.
- ii. Estrutura básica. (Balcão de 1m x 0,50m x 1m).

Mobiliários ou itens adicionais poderão ser solicitados, mediante disponibilidade e custo adicional.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

A participação dos artesãos selecionados será isenta de custos referentes ao espaço expositivo. Porém custos de viagem, traslado e hospedagem serão custeados pelo próprio artesão.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Os artesãos selecionados deverão:

- i. Permanecer no evento durante todos os dias e horários de funcionamento do evento.
- ii. Responsabilizar-se pela organização e operação do seu espaço.
- iii. Zelar pela qualidade dos produtos expostos.
- iv. Respeitar as normas do evento.
- v. Realizar a comercialização de seus produtos de forma direta. (meios de pagamento sob responsabilidade do artesão)
- vi. Responsabilizar-se pela guarda de seus produtos.
- vii. Emissão de nota fiscal conforme legislação.





## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- i. A participação no edital implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas.
- ii. A organização poderá realizar ajustes operacionais, se necessário.
- iii. Casos omissos serão resolvidos pela organização do FITCataratas.
- iv. A curadoria buscará garantir diversidade de técnicas, materiais e representatividade territorial, podendo limitar a seleção de produtos similares.

## 15. DA REALIZAÇÃO

Este edital é realizado por: IDESTUR - Instituto para o Desenvolvimento do Turismo e Projetos Estratégicos.

Foz do Iguaçu, 30 de março de 2026

**Mayara Gabriela de Momo Angeli**  
**IDESTUR**

**Instituto para o Desenvolvimento do Turismo e Projetos Estratégico**  
**CNPJ: 24.183.449/0001-09**

